



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## 30º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

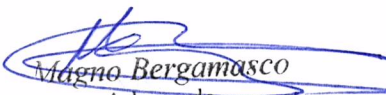
Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Estadual de R\$39.245,34 referente a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP**, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:

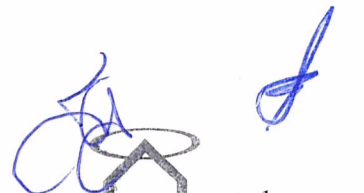


**Considerando** a Resolução SS nº 117 de 30/08/2022;

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 474 de 13/09/2022;

**Considerando** o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

  
Magno Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP

  
  
1  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Considerando** que o recursos oriundo já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde por meio de repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

**Considerando** a necessidade de utilizar o recurso específico destinado para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

**Considerando** a relevância dos serviços médicos prestados.

Resolvem celebrar o presente 30º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA


Os valores da transferência de recursos financeiro para uso exclusivo pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, referentes a este Termo Aditivo, será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis

## CLÁUSULA SEGUNDA

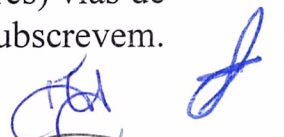

Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são oriundos da a Resolução SS nº 117 de 30/08/2022, transferidos do Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1680, sendo que será transferido o montante de **R\$39.245,34 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em parcela única** a partir da assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

  
Magno Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP

  
2  
  
Santa Casa  
de Misericórdia  
de Assis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ASSIS – SP, 19 DE OUTUBRO DE 2022

## CONVENENTE:

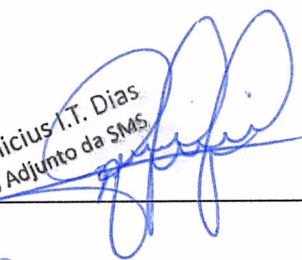
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**  
Secretária Municipal da Saúde

## CONVENIADA:

  
  
**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPÉRA DE ANDRADE**  
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP


## TESTEMUNHAS:


Nome: Roque Vinicius I.T. Dias  
  
Secretário Adjunto da SMS

CPF: 289.901.758-60

Nome: Almir Martins Moreno

CPF: 058437528-29

  
Almir Martins Moreno  
Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal da Saúde

  
Magno Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 176 - DOE de 31/08/22 - Seção 1 – p.50

## Poder Executivo

### Seção I

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

### **Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário, resolve:

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2022.

15	2089327	47074851000819	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	R\$ 88.199,26
15	2089335	47074851000908	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	R\$ 75.529,40
15	2093324	47844287000108	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	R\$ 4.296,00
15	2081466	53221255000221	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 6.858,97
15	2079895	50565936000138	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	R\$ 9.913,26
15	7066376	49150352000899	HOSPITAL DE AMOR JALES	R\$ 2.207,28
15	2082667	52879905000187	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	R\$ 10.550,21
15	2093502	53221255001546	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	R\$ 6.830,70
15	2064502	46905121000183	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	R\$ 5.155,20
15	2077396	60003761000129	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 475.170,71
15	2081377	72957814000120	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	R\$ 5.401,16
16	3009475	71565543000102	INSTITUTO ITAPETININGA	R\$ 859,20
16	3445194	03902136000347	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	R\$ 8.592,00
16	2078813	50795566000206	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	R\$ 333.491,75
16	2092328	67363028000164	CDTR SOROCABA	R\$ 17.184,00
17	2083051	43667179000148	SANTA CASA DE APARECIDA	R\$ 62.328,20
17	2748029	45186053000187	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 24.085,51
17	2071258	01205542000244	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	R\$ 1.718,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.722.868,91</b>

## ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022)  
Relação de Gestores Municipais, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022.

DRS	IBGE	MUNICIPIO	VALOR A SER PAGO
I	350570	BARUERI	130.574,32
	350920	CAJAMAR	12.288,36
	351300	COTIA	9.655,14
	351380	DIADEMA	32.256,90
	351500	EMBU DAS ARTES	41.719,88
	351510	EMBU-GUACU	13.166,10
	351630	FRANCISCO MORATO	19.590,98
	351640	FRANCO DA ROCHA	1.718,40
	351830	GUARAREMA	7.899,66
	351880	GUARULHOS	90.980,50
	352220	ITAPECERICA DA SERRA	9.570,61
	353060	MOGI DAS CRUZES	89.885,88
	353440	OSASCO	37.386,75
	354330	RIBEIRAO PIRES	4.369,32
	354680	SANTA ISABEL	10.985,53
	354730	SANTANA DE PARNAIBA	859,20
	354780	SANTO ANDRE	52.589,63
	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	229.764,33
	354880	SAO CAETANO DO SUL	105.845,86
	355030	SAO PAULO	3.096.574,80

e

	353340	NOVA ODESSA	9.037,58
	353710	PEDREIRA	15.534,03
	353860	PIRACAIA	8.272,54
	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	20.502,55
	355160	SERRA NEGRA	5.069,64
	355210	SOCORRO	6.560,61
VIII	351620	FRANCA	10.310,40
	352010	IGARAPAVA	10.520,77
	352410	ITUVERAVA	24.022,72
	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	4.296,00
IX	350010	ADAMANTINA	25.474,98
	350400	ASSIS	39.245,34
	351000	CANDIDO MOTA	26.176,56
	352880	MARACAI	13.852,22
	352900	MARILIA	140.763,72
	353460	OSVALDO CRUZ	30.190,17
	353470	OURINHOS	14.785,87
	353530	PALMITAL	16.259,47
	353550	PARAGUACU PAULISTA	11.812,46
	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	39.788,97
X	350330	ARARAS	60.059,30
	351040	CAPIVARI	32.113,62
	351220	CONCHAL	996,34
	352670	LEME	43.916,74
	352690	LIMEIRA	151.873,68
	353870	PIRACICABA	75.404,91
	354390	RIO CLARO	39.385,76
	354400	RIO DAS PEDRAS	7.017,67
	355040	SAO PEDRO	61.796,76
XI	351440	DRACENA	27.882,44
	352600	JUNQUEIROPOLIS	2.910,25
	354130	PRESIDENTE EPITACIO	7.582,81
	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	4.088,14
	354770	SANTO ANASTACIO	5.821,73
XIII	350590	BATATAIS	5.294,98
	350940	CAJURU	24.158,76
	351860	GUARIBA	6.573,54
	352430	JABOTICABAL	22.859,86
	353130	MONTE ALTO	7.895,43
	353950	PITANGUEIRAS	4.954,13
	354020	PONTAL	18.336,56
	354340	RIBEIRAO PRETO	65.397,19
	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	3.237,77
	355170	SERTAOZINHO	27.904,15
XIV	351080	CASA BRANCA	35.072,11
	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	4.018,25
	352260	ITAPIRA	31.031,74
	353070	MOGI GUACU	42.836,25



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 474, DE 13/09/2022 –

Dispõe sobre Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 117 de 30/08/22 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a santa Casa de Assis, Fonte 02 – Recurso estadual, sendo- CUSTEIO: R\$39.245,34 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

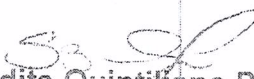
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 13/09/2022;

### DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 117 de 30/08/22 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a santa Casa de Assis, Fonte 02 – Recurso estadual, sendo- CUSTEIO: R\$39.245,34 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Assis, 13 de setembro de 2022.

  
**Benedita Quintiliano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

